



SEMINÁRIO

SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DESAFIOS
DA INTEGRAÇÃO

Aspectos das MPs que visam alterar a Lei do Saneamento

Palestrante: Ubiratan Pereira da Silva
Instituição: AESBE



REALIZAÇÃO

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA



ORGANIZAÇÃO



Atuação das Associadas



Seminário de Saneamento e Recursos Hídricos - Desafios da Integração

Atuação das Associadas da AESBE

COBERTURA URBANA DE ÁGUA			COBERTURA URBANA DE ESGOTO		
Nº de Municípios Atendidos	População Atendida	Percentual da População (%)	Nº de Municípios Atendidos	População Atendida	Percentual da População (%)
4.033	130 MILHÕES	75%	1.351	100 MILHÕES	55%

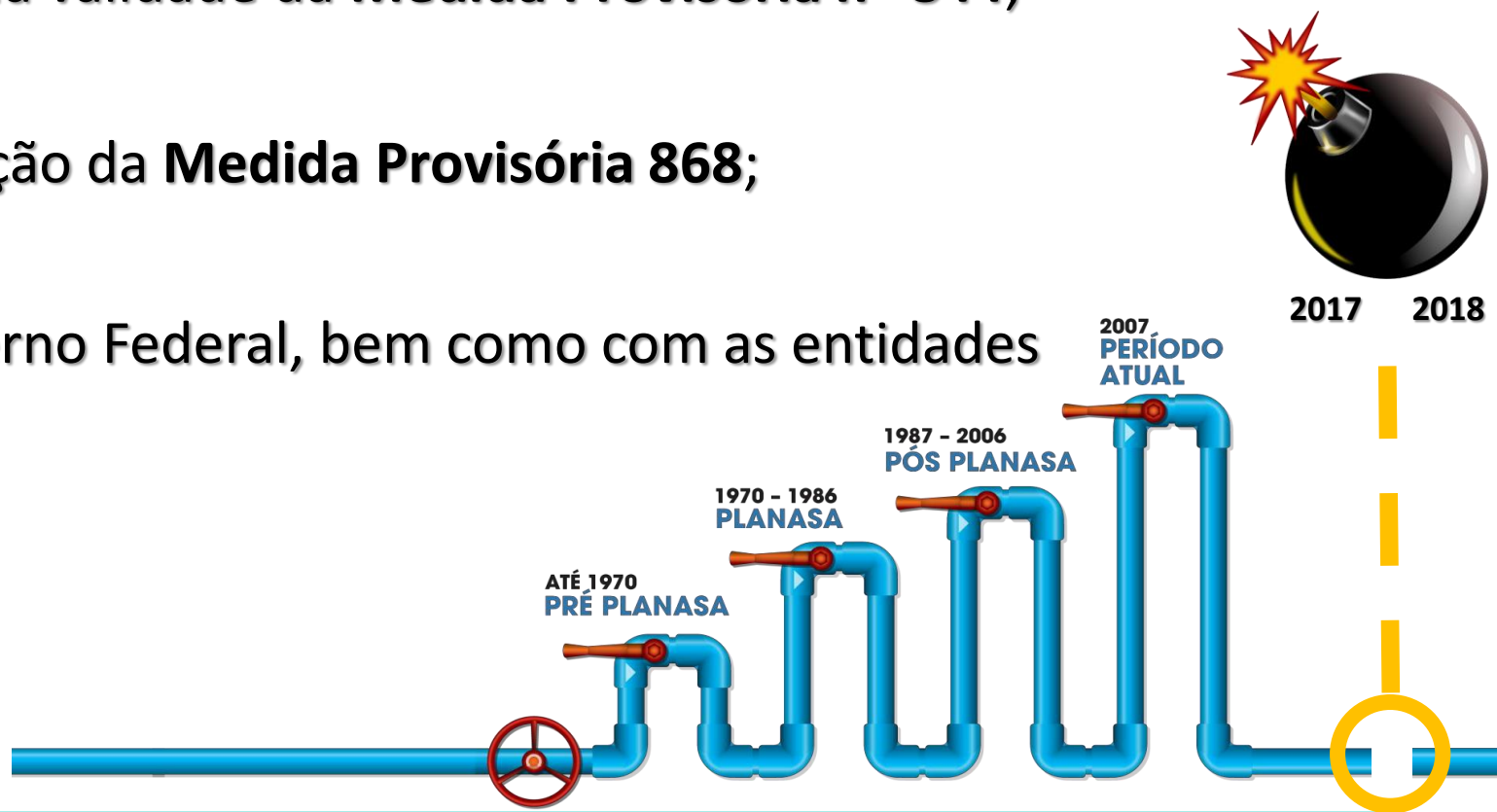
Fonte: SNIS 2016



Seminário de Saneamento e Recursos Hídricos - Desafios da Integração

Histórico da MP 868/2018

- **06 de julho de 2018** : publicação da **Medida Provisória nº 844**, sem nenhuma discussão com o Setor;
- **19 de novembro de 2018**: perda da validade da **Medida Provisória nº 844**;
- **28 de dezembro de 2018**: publicação da **Medida Provisória 868**;
- Diversas reuniões com SNSA-Governo Federal, bem como com as entidades do setor.



Aspectos que alteram a Lei do Saneamento

▪ Artigo 1º da MP 868

- ✓ A Agência Nacional de Águas (ANA) passa a ser responsável pela instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

▪ Proposição:

- ✓ A regulação da prestação de serviços públicos de saneamento básico serão instituídas pela ANA de forma progressiva, respeitadas as normas pré-existentes das entidades reguladoras e fiscalizadoras responsáveis, que poderão ser homologadas pela ANA com base em requerimento devidamente justificado.



Aspectos que alteram a Lei do Saneamento

▪ Artigo 8-C

✓ Exercício da titularidade

▪ Proposição:

✓ A Lei vigente do Saneamento não define a titularidade dos serviços de saneamento, ensejando dúvidas na interpretação do ente titular desses serviços. Com a forma proposta no artigo em apreço ficam superadas quaisquer questionamentos acerca deste assunto. Atende, assim, o entendimento exarado pelo STF em sede de ADI 1842/RJ.



Aspectos que alteram a Lei do Saneamento

▪ Artigo 8-D

- ✓ Indenizações de ativos

▪ Proposição:

- ✓ Um dos principais riscos jurídicos associados ao setor de saneamento atualmente é possibilidade de retomada dos ativos pelos titulares, sem pagamento pela parcela não amortizada. A cobrança passa por ação judicial de vários anos e recebimento por meio de precatórios. Esse descasamento temporal entre a retomada e o pagamento tem levado a eventuais comportamentos oportunistas por parte de alguns municípios e contribui significativamente para afastar o capital do setor;
- ✓ Alterar os parágrafos 5º e 6º, do art. 42, da Lei 8987/95 para **corrigir monetariamente** o valor devido dos investimentos não amortizados e o quanto estipulado seja garantido pelas receitas da nova prestadora dos serviços, seja ela pública ou privada.



Aspectos que alteram a Lei do Saneamento

▪ Artigo 10-C

- ✓ Obriga municípios a cada renovação de Contrato de Concessão perguntarem previamente à iniciativa privada sobre o interesse na concessão, independente do fato dessa ter sido bem prestada ou de ter alcançado à universalização dos serviços;
- ✓ Fará com que o Setor Privado fique com os Municípios lucrativos e as Empresas Estatais com os deficitários;
- ✓ Quebra a economia de escala e o subsídio cruzado das tarifas, alicerces do modelo de gestão regional predominante no país.

Proposição:

- ✓ Revogação



Outras propostas da Aesbe

- 01 - Participação da União nos Projetos de Parceria com o Setor Privado
- 02 - Criação do Fundo Garantidor e Locação de Ativos
- 03 - Desoneração do PIS/COFINS
- 04 - Subsídio para as tarifas sociais de água e esgoto
- 05 - Responsabilidade solidária entre o proprietário e possuidor
- 06 - Interrupção do serviço de esgotamento sanitário
- 07 - Indenização dos ativos não amortizados
- 08 - Crimes ambientais



Posicionamento da Aesbe sobre a MP nº 868

- A Aesbe apoia e tem alertado sobre a necessidade de alterações no Marco Regulatório do Setor. Entretanto, desde a apresentação da proposta do Governo Federal, a Aesbe tem insistido em alterações do texto do governo, conforme apresentado.
- Caso sejam mantidos esses dispositivos como apresentado, o setor de saneamento será completamente desestruturado. Isso porque, num país que precisa de tanto investimento, incentivar que o privado participe do setor de saneamento de forma pulverizada apenas nos municípios lucrativos e desprezar a economia de escala é sinal de que não se pretende universalizar a prestação dos serviços, mas apenas abrir mercado para empresas privadas que visarão unicamente o lucro, sem compromisso com a função social do saneamento.





Ubiratan Pereira da Silva Secretário Executivo



Seminário de Saneamento e Recursos
Hídricos - Desafios da Integração
